



Publicado no Boletim de Serviço

nº 85 de 13/05/2014

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA PRESI/SECRE N. 159 DE 12 DE MAIO DE 2014

Fixa horário para atendimento aos servidores e ao público em geral na Divisão de Cadastro de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando a contínua e crescente demanda por serviços, informações cadastrais, solicitações de emissão de certidões, identidades funcionais, instruções e esclarecimentos referentes a concurso público, nomeações, redistribuições, remoções, e outras, dirigidas à Divisão de Cadastro de Pessoal e unidades vinculadas, bem como a necessidade de otimização e melhoramento do atendimento aos servidores e público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o horário de 12 as 16 horas para atendimento aos servidores do tribunal e Seccionais vinculadas e ao público em geral na Divisão de Cadastro de Pessoal – DICAP, tanto pessoalmente quanto por telefone.

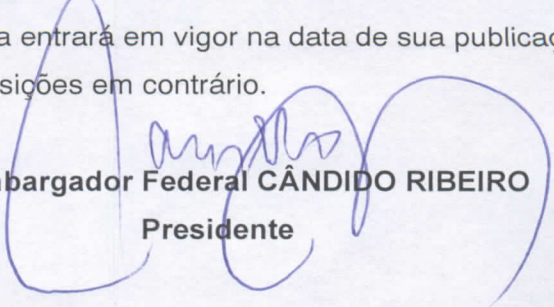
Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores e público em geral poderão utilizar o atendimento por meio de correio eletrônico dirigido a dicap@trf1.jus.br.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores da DICAP é de 7 (sete) horas ininterruptas ou de 8 (oito) horas intercaladas em dois turnos com intervalo para refeição.

Art. 4º - O atendimento no balcão para entrega, recebimento e protocolo de documentos dar-se-á no horário fixado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.


Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Presidente